

DECRETO Nº 3411/2021

“Dispõe sobre: A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 244/93 de 06 de outubro de 1993 dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural,

DECRETA:

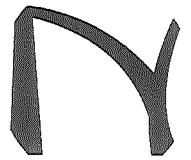
Art. 1º. Ficam nomeados para a comissão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, os seguintes cidadãos:

Nome	Entidade	Cargo / Função
Fernandes dos Santos RG nº 29.012.898 CPF nº 251.334.147-37	Representante da Prefeitura Municipal	Titular
João Paulo Pinheiro Ramos RG nº 25.062.910-0 CPF nº 257.363.228-89	Representante da Prefeitura Municipal	Suplente
César Aparecido Bagattini RG nº 5.379.411-7 CPF nº 713.727.098-00	Representante da Casa da Agricultura de Nazaré Paulista	Titular
Teresa Ap. Pinheiro da Silva RG nº 16.338.428-9 CPF nº 063.382.418-63	Representante da Casa da Agricultura de Nazaré Paulista	Suplente
Marcelo Baptista da Silva RG nº 19.136.354-6 CPF nº 152.658.928-18	Representante da Secretaria Estadual da Agricultura	Titular
Emanuel Haddad Perdão RG nº 43.552.795-2 CPF nº 307.097.328-05	Representante da Secretaria Estadual da Agricultura	Suplente
Nelson R. dos Santos Filho RG nº 7.606.897-3 CPF nº 002.206.728-36	Representante dos Produtores Agropecuários	Titular
Roberto Besenbusch RG nº 8.533.302-5	Representante dos Produtores Agropecuários	Suplente

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br




CPF nº 671.655.758-04		
Eloísa Pinheiro RG nº 47.151.365-9 CPF nº 384.202.858-03	Representante do Grupo de Produtores Orgânicos de Nazaré Paulista	Titular
Ana de Paula A. F. Figueiredo RG nº 27.285.986-2 CPF nº 265.322.698-75	Representante do Grupo de Produtores Orgânicos de Nazaré Paulista	Suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 21 de julho de 2.021.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br